



Rádios Comunitárias: a expressão local fazendo a diferença¹

Glísia Cristiane Ferreira de SOUZA²

Carolina PORNE³

Rafael BALAGO⁴

José de CASTRO⁵

Caroline FONTES⁶

Lenize VILLAÇA⁷

Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP

RESUMO

A rádio comunitária desempenha na sociedade o papel de promotora de informação e entretenimento, totalmente voltados para este público específico. A legislação que regulamenta esse tipo de veículo de comunicação social ainda caminha a passos curtos. Enquanto isso, várias emissoras de rádio operam de maneira clandestina na cidade de São Paulo. Especialistas e moradores de Heliópolis, bairro da zona sul e que possui uma rádio comunitária, comentam o que já foi feito e ainda o que é necessário para que todos tenham acesso à democratização dos meios de comunicação.

PALAVRAS-CHAVE: rádios comunitárias; rádios piratas; comunicação; legislação radiofônica; Rádio Heliópolis.

INTRODUÇÃO

Este programa visa explicar o que é a rádio comunitária e qual sua importância para a sociedade na qual está inserida. Também mostra as diferenças entre rádios comunitárias e

¹ Trabalho submetido ao XVI Prêmio Expocom 2009, na Categoria Jornalismo, modalidade Programa Laboratorial de Radiojornalismo.

² Aluna líder do grupo e estudante do 5º Semestre do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, glisiacristiane@yahoo.com.br.

³ Estudante do 5º Semestre do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, email: carolina.porne@yahoo.com.br

⁴ Estudante do 5º Semestre do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, email: rbalago@hotmail.com

⁵ Estudante do 5º Semestre do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, email: jose.castro20@gmail.com

⁶ Estudante do 5º Semestre do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, email: carolfontes_16@hotmail.com

⁷ Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, email: lenize@mackenzie.br.



piratas. As rádios comunitárias em São Paulo são legalizadas em nível municipal, como prevê a lei 14.013 sancionada em junho de 2005 pelo então prefeito José Serra. Com a descentralização das decisões sobre a outorga das rádios comunitárias da esfera federal para a municipal, fica mais fácil saber quem será beneficiado, ou seja, esse processo se torna mais claro. Teoricamente essa descentralização deveria tornar o processo mais ágil e afinado com as necessidades que uma cidade, com as proporções de São Paulo, demanda. Contudo o processo continua lento, e apenas uma rádio paulistana, a Rádio Heliópolis, obteve concessão para operar legalmente.

A lei aprovada em São Paulo descentraliza da esfera federal para a municipal as decisões sobre a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária. Isso não significa substituir a legislação federal de 1998, mas fornecer instrumentos ao poder local para apoiar a existência dessas pequenas emissoras, reduzindo o tempo de análise dos processos para concessão das outorgas, por exemplo.⁸

Esta lei também determina que as rádios comunitárias estejam restritas a associações sem fins lucrativos, com sede na comunidade que pretendem atuar. Para que a emissora possa se sustentar, estão permitidos os patrocínios na forma de apoio cultural, restrito aos limites atingidos pela emissora. Uma rádio comunitária não pode veicular em sua programação qualquer outro tipo de publicidade. Outras perguntas surgem quando falamos de rádios comunitárias. Qual deve ser o alcance máximo do transmissor? Um quilômetro de diâmetro é o valor estabelecido por lei, para que o sinal de uma rádio não interfira no de outra próxima. Então, teremos uma rádio a cada quilômetro? E nos locais onde duas associações têm rádios próximas? Qual o critério para a escolha da rádio que deve prevalecer? Estas são questões que nosso programa aborda, tomando como base as entrevistas realizadas com pessoas de diferentes setores ligados a esse tipo de comunicação social. Dentre elas, a pesquisadora na área de radiodifusão comunitária Márcia Detoni, o integrante do Intervozes, instituição da área de comunicação e cultura, João Brant, o diretor da Oboré, instituição brasileira que abriga a Associação Mundial de Rádios Comunitárias, Sérgio Gomes, entre outros. Discutimos também se a frequência destas rádios pode interferir na comunicação aeroviária. Aquelas que funcionam fora da frequência permitida por lei podem

⁸ BRUNO, T.; GOMES, A. L. Z.; *Pelo direito de nascer – I*. São Paulo: OBORÉ, 2006. Disponível em: <http://www.obore.com.br/utilitarios/editor2.0/UserFiles/File/PELO%20DIREITO%20DE%20NASCER%20I.pdf>. Acessado em: 21/08/2008.



sim intervir no diálogo entre torre de controle e aeronaves. Contudo, especialistas afirmam que as rádios que operam dentro do raio de sinal previsto pela legislação não atrapalham a comunicação aeroportuária. E o *dial* está realmente cheio, sem espaço para novas emissoras? Descobrimos que grandes emissoras radiofônicas comerciais na capital estão com as concessões vencidas há anos, e nada foi feito. Elas continuam operando sem ser incomodadas.

2 OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar os entraves e contradições legais que dificultam que essas rádios sejam outorgadas. Mostrar o papel social desempenhado por esses veículos e sua importância para as comunidades onde se localizam. Também busca esclarecer a diferença entre rádios comunitárias, rádios ilegais e rádios piratas, além de expor o trabalho desempenhado pelas rádios comunitárias, assim como explicar as questões legais e técnicas que surgem com a operação destas.

3 JUSTIFICATIVA

Esclarecer e divulgar um tema que apesar da sua importância para o processo de democratização dos meios de comunicação eletrônicos, é pouco discutido na grande mídia, o que gera não apenas desconhecimento sobre esse assunto, como também confusão entre a diferença de uma rádio comunitária, com objetivos legítimos em prol da comunidade em que atua e, de uma pirata, que opera ilegalmente por interesses políticos ou comerciais. Por fim, o programa justifica-se pelo fato de até mesmo o Estado, *confundir* o objetivo de uma rádio comunitária com o de uma pirata.

4 MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADOS

Para concretizar esta pesquisa, estudamos a legislação sobre o tema, buscamos esclarecimentos e opiniões de especialistas e participamos também de encontros entre detentores de rádios comunitárias, entidades de luta e representantes do governo para



definir compromissos sobre os passos para conseguir a legalização destas emissoras. Nestes encontros, conhecemos histórias das rádios comunitárias, muitas delas fechadas pela polícia e que até hoje não conseguiram autorização para serem reabertas. Havia representantes de rádios de todas as regiões da cidade, inclusive do centro. Nossa equipe foi até o bairro de Heliópolis, localizado na zona sul de São Paulo, conhecer as instalações da emissora de rádio que leva o nome da comunidade: seus programas, apresentadores, e também descobrimos o porquê de seu pioneirismo na conquista da concessão. Conversamos ainda com líderes comunitários, ouvintes da emissora e moradores do local. Também fomos para as ruas da capital paulistana para uma pesquisa de amostragem sobre o que as pessoas sabiam sobre rádios comunitárias. A grande maioria nunca tinha escutado qualquer programação de uma destas rádios, e quase todos não sabiam ao certo o que era uma rádio comunitária. Para averiguar a questão das rádios interferirem na comunicação aérea, procuramos contatos no meio aeroviário, que comentaram sobre as interferências presenciadas em serviço e como estas podem causar conseqüências graves para a operação das aeronaves se forem operadas de maneira ilegal.

O Programa Laboratorial de Radiojornalismo foi concretizado entre os meses de agosto e novembro de 2008 – com gravações e pós-edições no estúdio de radiojornalismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU PROCESSO

O processo de criação do programa foi acontecendo em várias etapas, a saber: pesquisa bibliográfica e eletrônica sobre rádios comunitárias, seleção de fontes relevantes para entrevistas, audição de outros programas radiofônicos para se ter uma idéia do que queríamos produzir neste universo sonoro e que pudesse ter um formato diferente e, ao mesmo tempo, interessante.

A partir daí, começamos a esboçar o roteiro do programa para gravação pelos locutores, definimos o formato e também a escolha por uma abertura que não fosse convencional. Em relação à produção do programa, optou-se por ir conhecer pessoalmente a Rádio Heliópolis e a Oboré. Também entrevistamos várias pessoas pelas ruas da capital, no chamado *fala-povo*, questionando o conhecimento delas a respeito de rádios comunitárias.

Quanto ao formato selecionado, optamos pelo de pergunta e resposta, com vozes



intercaladas dos locutores, um homem e uma mulher, acreditando que assim conseguiríamos manter o interesse do ouvinte até o fim. Queremos passar a impressão ao ouvinte de que era mesmo um bate papo entre duas pessoas, apresentando de maneira bastante elucidativa as dúvidas mais comuns que surgem sobre este tema, além de tornar mais compreensível a parte que trata de legislação. Os locutores conversam entre si, e o ouvinte se sente parte da discussão.

6 CONSIDERAÇÕES

Com este trabalho pudemos perceber a importância da democratização dos meios de comunicação, e ver os desafios enfrentados por aqueles que lutam para se adequar a lei, de forma a possibilitar o acesso da radiodifusão a uma comunidade, por exemplo. As concessões se concentram nas mãos de um pequeno número de empresários e políticos, se comparados ao tamanho da sociedade e a diversidade de seus indivíduos. A importância da radiodifusão comunitária vai além da prestação de serviço. Sua esfera de ação abrange as relações entre os ouvintes, pois ela abre espaço para que o cidadão comum se expresse. Com leis a favor, a atuação das rádios será mais sólida, estimulando ainda mais a criação de vínculos e a promoção da conscientização e do desenvolvimento sustentável da comunidade a que serve.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DETONI, M. Rádios Comunitárias: revolução no ar. In: *Rádio: Sintonia do futuro*. BARBOSA FILHO, A. & PIOVESAN, A. & BENETON, R. (orgs.). São Paulo: Paulinas, 2004. p. 277- 287.

GOMES, A. L. Z. *Na boca do rádio: o radialista e as políticas públicas*. São Paulo: Hucitec / OBORÉ, 2007, v.2.000. p. 37-53.

JUNG, M. *Jornalismo de Rádio*. São Paulo: Contexto, 2004.

McLEISH, R. *Produção em Rádio*. São Paulo: Summus, 2000.

ORTRIWANO, G. *A Informação no Rádio – Os Grupos de Poder e a Determinação dos Conteúdos*. São Paulo: Summus, 1985.



SILVEIRA, P. F. *Rádios comunitárias*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

VILLAÇA, Lenize [et al.] *A implantação do sistema digital de rádio em São Paulo - capital e interior*. In: XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Intercom/Santos/Unisantia, 2007. CD-ROM.

_____ O exercício do radiojornalismo nas emissoras paulistanas: uma releitura de gênero. In: *Gênero, Mídia e Sociedade*. SCHAUN, A.; RIZZO, E; PASCAL, Maria A. M. [et al.]. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2007. p. 23-32.

Fontes Eletrônicas

BRUNO, T.; GOMES, A. L. Z.; *Pelo direito de nascer – I*. São Paulo: OBORÉ, 2006.

Disponível em:

<http://www.obore.com.br/utilitarios/editor2.0/UserFiles/File/PELO%20DIREITO%20DE%20NASCER%20I.pdf>. Acessado em: 21/08/2008.